



Portaria nº 500/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado e Pelo Estatuto dos Servidores Público do Município de Brejão -PE.

CONSIDERANDO, a necessidade de 01 Agente de Endemias, para citar serviços na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 015/2001, de 03 de Setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por Tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Art.97, da Constituição do estado de Pernambuco e na lei Municipal de nº653/2001 senhor abaixo relacionado.

- Anderson Lopes dos Santos - Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de Setembro de 2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE -SE E PUBLIQUE - SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2001.

Raul Barbosa Calado  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

Sandoval Cavalcante de Santana  
PREFEITO

